

SÚMULA AMBIENTAL

Ano XVIII nº 203
Janeiro de 2014

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

CONHEÇA O CALENDÁRIO DESTE ANO



Science For A Better Life



Sistema FIRJAN | www.firjan.org.br

Sistema
FIRJAN



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

2014: CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

O ano de 2014 começou e, como de praxe, no início do período a indústria deve estar atenta às suas obrigações ambientais.

Diversos são os instrumentos previstos em lei em que estão determinados prazos para seu atendimento por parte do setor industrial, desde a renovação de licenças ambientais até o preenchimento de cadastros e formulários. No calendário a seguir, listamos alguns dos principais.

Aproveite a mobilização para o cumprimento das obrigações ambientais para conferir a validade das licenças ambientais de suas atividades. Verifique ainda se estão em dia as demais autorizações ambientais obtidas por sua empresa, como as de uso de recursos hídricos.

Além das obrigações ambientais comuns, outras são definidas pelo órgão competente no ato do licenciamento; as condicionantes da licença ambiental direcionam as ações da atividade licenciada. Caso sua atividade ou meio de produção sejam alterados, é preciso solicitar a averbação da licença junto ao órgão ambiental.

O micro ou pequeno empresário tem no Manual de Gestão Ambiental para Micro e Pequenas Empresas, publicado pelo Sistema FIRJAN,



Além das obrigações ambientais comuns, outras são definidas pelo órgão competente no ato do licenciamento; as condicionantes da licença ambiental direcionam as ações da atividade licenciada

um instrumento de apoio para compreensão dos aspectos e obrigações ambientais associados a sua atividade. Acesse gratuitamente em www.firjan.org.br.

Sites relevantes:

Ibama – www.ibama.gov.br

Inea – www.inea.rj.gov.br

Conama – www.mma.gov.br/conama

EXPEDIENTE: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) - Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ). Av. Graça Aranha nº 1 - CEP: 20030-002 - Rio de Janeiro / RJ - Sugestões e informações: (21) 2563-4213 / 4518 - www.firjan.org.br. Presidente: Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; Presidente do Conselho Empresarial de Meio Ambiente: Isaac Plachta; Diretor-Geral do Sistema FIRJAN: Augusto Cesar Franco de Alencar; Diretor de Qualidade de Vida: Bernardo Schlaepfer; Coordenação Gerência de Meio Ambiente: Luis Augusto Azevedo e Carolina Zoccoli; Assessoria de Imprensa: Lucila Soares e Lorena Storani - SÚMULA AMBIENTAL é uma publicação do SISTEMA FIRJAN editada pela Insight Engenharia de Comunicação. Editor Gerat: Sérgio Costa; Editora Executiva: Kelly Nascimento; Redação: Carolina Zoccoli, Lídia Aguiar e Lidiane Machado; Revisão: Denise Scofano Moura e Geraldo Rodrigues Pereira; Projeto Gráfico: DPZ; Design e Diagramação: Paula Barrenne; Produtor Gráfico: Ruy Saraiva; Impressão: SENAI (Maracanã).

CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS – 2014

ENTE FEDERATIVO	TEMA	QUEM ESTÁ SUJEITO	PRAZO	COMO PROCEDER
União, Estado, Município	Renovação de licenças ambientais	Empresas com licença ambiental vigente	No mínimo 120 dias antes da expiração da licença	Protocolar a solicitação de renovação de licença junto ao órgão ambiental competente (Ibama, Inea ou órgão municipal). Ao dar entrada, o prazo de validade fica prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental e a empresa fica resguardada, desde que não cause atrasos no procedimento de renovação.
Estado	Auditorias Ambientais de Acompanhamento ou de Controle	Empresas classe 4, 5 ou 6 (conforme Decreto Estadual 42.159/09) que não tenham sido dispensadas pelo órgão ambiental competente	Uma vez por ano (Acompanhamento)	Previstas na DZ 056.R-03 do Inea, as auditorias deverão ser realizadas por equipe independente e multidisciplinar ou por auditores autônomos, tecnicamente habilitados no objeto da auditoragem.
			Uma vez a cada quatro anos (Controle)	
Estado	Relatório de monitoramento das fontes fixas	Empresas consideradas pelo Inea como potenciais poluidores atmosféricos	A ser definido na adesão ao Promon-AR. No mínimo a cada seis meses	De acordo com a NOP-01 do Inea e a condicionante da licença ambiental.
Estado	Procon Água – Relatório de Acompanhamento de Efluentes Líquidos (RAE)	Atividades efetivas ou potencialmente poluidoras de água	Até o dia 20 de cada mês	De acordo com a DZ-942.R-7 do Inea e a condicionante da licença ambiental.
União	Pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)	Empresas com atividades listadas no Anexo VIII da Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente)	31 de março (1ª parcela), 30 de junho (2ª parcela), 30 de setembro (3ª parcela) e 31 de dezembro de 2014 (4ª parcela)	Gerar a guia no site do Ibama (http://bit.ly/YalEy0). O pagamento desta guia corresponde às TCFAs estadual e federal, já com as compensações, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica Inea/Ibama.
União	Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP)		31 de março de 2014	
União, Estado, Município	Declaração sobre Resíduos de Serviços de Saúde	Empresas que gerem resíduos de serviços de saúde e/ou possuam ambulatório	31 de março de 2014	Elaborar e protocolar no órgão ambiental competente a declaração de atendimento das exigências da Resolução Conama nº 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e disposição desse resíduo.
Estado	Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs)	Empreendimentos que operam atividades listadas na Resolução (aterros sanitários; estações de tratamento de esgotos urbanos e industriais; produção de cimento; siderurgia; petroquímica, exploração de petróleo e gás, refinarias, unidades de processamento de gás natural; indústria química; indústria de vidro; termelétricas a combustíveis fósseis).	30 de junho de 2014	De acordo com a Resolução Inea nº 64/2012. A obrigatoriedade de apresentação de inventário restringe-se aos empreendimentos enquadrados como classes 4, 5 e 6 pelo Decreto Estadual nº 42.159/2009.
União	Ato Declaratório Ambiental (ADA)	Empresas que possuam imóvel rural obrigadas à apresentação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	30 de setembro de 2014	Apresentar ao Ibama o ADA (documento de cadastro das áreas do imóvel rural e das áreas de interesse ambiental que o integram), com fins de isenção do ITR.

CERTIFICAÇÃO SOBRE BIODIVERSIDADE

No dia 5 de dezembro, o Instituto Life (Lasting Initiative for Earth) realizou, na sede do Sistema FIRJAN, o 3º Workshop Internacional de Negócios e Biodiversidade. O evento reuniu representantes de empresas, governo, academia e organizações não governamentais e levantou um debate sobre o engajamento dos negócios na conservação da biodiversidade.

Ao fim do evento, foi realizada a entrega da primeira Certificação LIFE, metodologia

internacional que reconhece as instituições que integram a questão da biodiversidade em sua gestão,

por meio de ações voluntárias de conservação e compensação de impactos. A certificação

possibilita uma avaliação dos impactos da organização na biodiversidade, ao mesmo tempo em que avalia e pontua ações de conservação implementadas. De acordo com a Secretaria Executiva do Instituto Life, para receber a certificação é preciso apresentar mudança de atitude, indo além da ação compensatória. Mais informações em institutolife.org.



3º Workshop Internacional de Negócios e Biodiversidade

Divulgação

INEA COMPLETA CINCO ANOS E DEBATE DESAFIOS

Com a missão de proteger e recuperar o meio ambiente do estado do Rio, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) completou cinco anos em janeiro. Em comemoração, o Instituto convidou instituições parceiras para avaliar as ações implantadas e planejar projetos em três mesas temáticas: Agenda Verde, abordando biodiversidade, áreas protegidas e o

modelo de aplicação de recursos; Agenda Azul, para debater sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e Agenda Marrom, sobre a modernização do licenciamento ambiental. Esta última contou com a participação do gerente geral de Meio Ambiente do Sistema FIRJAN, Luis Augusto Azevedo.

Laurenço Eduardo Pinto



Equipe do Sistema FIRJAN ao lado da Diretora de Licenciamento do Inea, Ana Cristina Henney

No que tange às licenças ambientais, foram destacados os avanços obtidos com o sistema simplificado instalado no estado que tornou o processo mais eficiente sem perder o rigor técnico. Como desafios, é preciso evoluir na transparência e no acesso à informação. Desde 2009, o Inea emitiu mais de 13 mil licenças, autorizações, certificados e outorgas, minimizando o passivo existente no ano de sua criação.

Na abertura do debate, a analista de Meio Ambiente do Sistema FIRJAN, Carolina Zoccoli, apresentou aos funcionários do Inea e instituições parceiras reflexões sobre o desafio de comunicar ações ambientais e de sensibilizar a sociedade para a compreensão e colaboração para a sustentabilidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA DO MEIO AMBIENTE

O direito ao meio ambiente equilibrado é derivado do direito maior, à vida. Protegido pela Constituição e por farta legislação, o meio ambiente é um bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e é dever de todos defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O Brasil elaborou uma das mais completas legislações sobre o tema, mas que nem sempre se mostra suficiente para mantê-lo imune a lesões. Assim, são criados instrumentos para sua defesa e, em sua aplicação, o Ministério Público possui imprescindível participação.

O Ministério Público (MP) é definido pela Constituição como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Sua atuação clássica é a de acusador público nas ações penais. Além disso, fiscaliza o cumprimento das leis e da Constituição, manifestando-se sempre que o interesse público exigir, como ocorre na defesa dos "direitos dos cidadãos", como o meio ambiente.

No exercício de suas funções, o MP tem diversas prerrogativas, como investigar e apurar fatos, instaurar inquéritos, acompanhar diligências, notificar violações a direitos, expedir recomendações e solicitações aos poderes públicos. Enfim, quaisquer providências lícitas que não sejam de prerrogativa de outros órgãos ou entidades, necessárias para a defesa do bem. O MP também realiza estudos e ensaios, forma grupos de trabalho e solicita providências,

a fim de aperfeiçoar a "educação ambiental" e contribuir para um melhor desempenho da Política Nacional do Meio Ambiente.

Mas o papel do MP é mais visível na atuação em situações concretas, para as quais ele pode ser provocado pela autoridade policial, pelo próprio interessado, por qualquer um do povo ou por qualquer outra fonte, inclusive anônima, que lhe informará da potencial ocorrência de um dano ao meio ambiente. A partir daí, a entidade iniciará seu trabalho. Aqui identificamos pelo menos três instrumentos práticos utilizados.

O inquérito civil é um procedimento administrativo que visa à apuração de fatos que possam lesar interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos indisponíveis, e a adoção de medidas para a prevenção ou reparação. Na sua instrução, o Promotor de Justiça poderá requisitar certidões, solicitar informações, determinar a realização de diligências, requerer a participação dos órgãos ambientais competentes. Realizados todos os atos necessários, pode resultar em três medidas: arquivamento; lavratura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); ou ajuizamento de Ação Civil Pública.

O TAC é um compromisso formal extraprocessual e extrajudicial firmado entre o causador do dano, as autoridades ambientais e o MP, no qual são informadas as irregularidades e providências para sua cessação. O agente que viola a obrigação ambiental se compromete voluntariamente a sanar as irregularidades, reparando eventual dano ambiental e adequando-se, assim, à legislação.

O último instrumento, de índole processual e judicial, é a Ação Civil Pública. Prevista na Lei 7.347/85, visa à responsabilização pelos danos causados. O objetivo é obter a recomposição do meio ambiente lesado (obrigação de fazer ou não fazer) e/ou o pagamento de uma multa. Na impossibilidade da recomposição, é determinada obrigação equivalente. A Ação Civil Pública é utilizada quando a reparação à lesão ambiental não for obtida de forma voluntária (por exemplo, pelo TAC). Ela não está vinculada ao inquérito civil, podendo ser proposta de forma independente, mas o inquérito a robustece, delimitando seu objeto na medida em que fornece elementos técnicos imprescindíveis.

Temos ainda os reflexos penais do dano ambiental, a serem apurados propondo-se a competente ação penal pela sua prática, nos termos da legislação específica.

Podemos então concluir que o MP pode se afastar do papel de "eterno acusador", na medida em que seu interesse maior não é punir, reprimir ou infligir sanções e multas, mas evitar, conscientizar e educar, reprimindo quando preciso para preservar o bem. O interessado que tenha noção da existência de irregularidades de natureza ambiental e que queira saná-las poderá procurar as autoridades ambientais competentes e providenciar sua regularização; ao fazê-lo, terá o MP como aliado, e não como algoz.

Gustavo Kelly Alencar

Gerente Jurídico Empresarial
Tributário
Diretoria Jurídica – Sistema FIRJAN

PROJETO DO SISTEMA FIRJAN RECEBE PRÊMIO

O Projeto Heróis do Futuro recebeu menção honrosa na categoria "Iniciativa de Mobilização" do Green Project Awards Brasil. Este é o quarto prêmio conquistado pelo Projeto.

O Green Project, que reconhece boas práticas em ações que promovem o desenvolvimento sustentável, foi criado em Portugal pela consultoria de sustentabilidade GCI e passou a ser realizado no Brasil no ano passado em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologia.

Heróis do Futuro foi desenvolvido pelo Sistema FIRJAN através do SESI, com o objetivo de sensibilizar estudantes para os temas debatidos na Rio+20. O Projeto chegou a mais de 400 escolas e 200 mil alunos, por meio de atividades que incluíram a apresentação de um filme educacional em 3D e um jogo virtual sobre temas como a sustentabilidade nas cidades.



Luis Augusto Azevedo, gerente de Meio Ambiente do Sistema FIRJAN, recebe menção honrosa do Green Project

Divulgação

PRÊMIO FIRJAN DE AÇÃO AMBIENTAL: INSCRIÇÕES ABERTAS

O Sistema FIRJAN vai premiar as empresas do estado do Rio que se destacam na gestão ambiental e na promoção do desenvolvimento sustentável, por meio do 2º Prêmio FIRJAN de Ação Ambiental. São cinco categorias: Água e Efluentes; Biodiversidade; Gestão das Emissões de Gases de Efeito Estufa; Gestão de Resíduos Sólidos; e Relação com Públicos de Interesse. As inscrições estão abertas até o dia 15 de abril para empresas de todos os portes que tenham

desenvolvido seus projetos no estado do Rio em 2012 ou 2013.

Em www.firjan.org.br/premioacaoambiental é possível cadastrar o projeto concorrente, acessar o regulamento e conhecer os vencedores da edição de 2013. A cerimônia de premiação será no dia 5 de junho, na sede do Sistema FIRJAN, no Centro do Rio. Mais informações em premioambiental@firjan.org.br.

EVENTO DEBATERÁ COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

O Sistema FIRJAN realiza pela 5ª vez o seminário Gestão da Água na Indústria, nesta edição com o tema "Cobrança pelo uso da água: uma visão sistêmica". O objetivo é reunir os principais atores em gestão de águas e representantes das Indústrias para apresentar informações, boas práticas de governança e tecnologias sobre o tema. O evento é gratuito e acontece no dia 18 de março, das 14h às 18h, na Sede do Sistema

FIRJAN, no Rio de Janeiro. Estão confirmados os palestrantes: Peter Gammeltoft,



do Departamento de Água da Comunidade Europeia; Marilene Ramos, presidente do Inea; Mônica Porto, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos; Jerson Kelman, ex-presidente da Agência Nacional de Águas; Luis Gabriel de Azevedo, diretor de Sustentabilidade da Odebrecht; e Raymundo José Garrido, da Universidade Federal da Bahia. Inscrições em 0800 0231 231 ou 4002-0231.

NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS NA INDÚSTRIA: CHEMICAL LEASING

O Programa de Meio Ambiente da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONU DI) promove mundialmente ações para melhoria da competitividade industrial com a redução dos impactos gerados no meio ambiente pela indústria. Desde a Rio 92, a ONU DI promove a Produção mais Limpa, a eficiência energética e outras ações preventivas, mais eficientes que aquelas que se limitam a corrigir ou mitigar os impactos no ambiente. Isto porque, se uma empresa se limita a tratar e destinar seus resíduos, ela está pagando duas vezes para corrigir parcialmente o seu impacto: paga o resíduo uma vez como matérias-primas ou insumos, e logo pagará uma segunda vez para tratá-los, e destiná-los a um local que futuramente se tornará um passivo ambiental.

Entre as estratégias de Produção mais Limpa e Uso Eficiente de Recursos promovida pela ONU DI está o Chemical Leasing, que se trata da venda e emprego sustentáveis de produtos químicos nos mais diferentes usos, tais como limpeza, tingimento, lavagem, pintura, desengraxe, lubrificação, *coating*, banhos galvânicos, processos de curtimento e colagem, entre outros. Nessa modalidade de negócio, a indústria química ou seus representantes se comprometem com os clientes em obter o melhor desempenho de seus produtos químicos, sem desperdícios e sem deixar resíduos, gerando uma relação estável e de confiança entre ambos.

Dessa maneira, a empresa deixa de vender o produto e passa a vender o serviço oferecido por ele, como, por exemplo, metros quadrados de área limpa, número de peças desengraxadas, horas de trabalho de máquina lubrificada, quantidade de produto cromado ou niquelado. Ao vender o serviço do produto, a sustentabilidade econômica do negócio se baseia na entrega da menor quantidade possível de produto químico, evitando desperdícios e retrabalhos e, como consequência, garantindo menor quantidade de resíduos de produtos e embalagens. Uma simples análise demonstra que o resultado é um menor

impacto ambiental, tanto por demanda de recursos naturais como por descargas no meio ambiente. Isso aliado à melhor qualidade de produção e profissionalismo no emprego de produtos químicos.

Evidentemente, esse negócio não é para todos os usos e nem para qualquer empresa química, uma vez que o fornecedor deve conhecer profundamente seu produto, aliando tecnologia para oferecer desempenho em lugar da substância. Isso se chama desmaterialização da venda ou desmaterialização da economia.

O reconhecimento do serviço oferecido pela empresa fornecedora garante a remuneração da empresa química, que compartilha esse benefício com seu cliente. Este reduz seus custos com produtos químicos e melhora da qualidade de seus processos. O fornecedor ganha por serviços e conhecimento.

Há excelentes exemplos de Chemical Leasing em hospitais e indústria metal-mecânica na Alemanha, no tratamento de água potável na Rússia, no tratamento das águas na exploração de petróleo na Colômbia, em

lubrificação de esteiras transportadoras de garrafas e colagem de embalagens de alimentos na Sérvia, na indústria gráfica e na agricultura no Sri Lanka. Nesses países, o consumo de produtos químicos foi reduzido em até 80%, com obtenção de resultados muito satisfatórios.

O CTS Ambiental, com o apoio da ONU DI, pode contribuir para estabelecer contratos de Chemical Leasing. Ainda existem recursos para dois projetos demonstrativos. As empresas interessadas podem procurar o Setor de Tecnologias Limpas do CTS Ambiental pelo telefone (21) 3978-6137 ou pelo e-mail aouestreich@firjan.org.br.

Ana Maria E. Oestreich

Chefe do Setor de Tecnologias Limpas
CTS Ambiental

Chemical Leasing reduz impacto ambiental, ampliando a qualidade de produção e o profissionalismo no emprego de produtos químicos

Início em março	Pós-Graduação em Sustentabilidade no projeto: Design, Arquitetura e Urbanismo Rio de Janeiro – RJ	0800 970 9556 http://cce.puc-rio.br
10 a 13 de março de 2014	Curso “Valorização Financeira dos Impactos Ambientais” Belo Horizonte – MG	(31) 3116-1000 cursos@ietec.com.br www.ietec.com.br
17 de março de 2014	Curso “Compras Sustentáveis – BS 8903” Rio de Janeiro – RJ	(21) 2206-9216 rjn.treinamento@br.bureauveritas.com www.bvtreinamento.com.br
17 e 18 de março de 2014	Curso “Análise de Riscos Industriais – HAZOP, APP, WHAT IF, FMEA” São Paulo – SP	(11) 3271-6074 / 3208-4102 edutech@edutechambiental.com.br www.edutechambiental.com.br
18 de março de 2014	5º Seminário de Gestão da Água na Indústria Rio de Janeiro – RJ	0800 0231 231 meioambiente@firjan.org.br www.firjan.org.br
18 a 21 de março de 2014	IV Congresso Mesoamericano em Áreas Protegidas San Jose – Costa Rica	bernalhf@catie.ac.cr www.iucn.org
19 a 23 de março de 2014	Curso “Aplicabilidade da Ferramenta de Produção mais Limpa” Belo Horizonte – MG	(31) 3116-1000 cursos@ietec.com.br www.ietec.com.br
24 e 25 de março de 2014	Curso “Gestão de Resíduos com enfoque na PNRS: Legislação, planos de gerenciamento, consórcios, tecnologias e aplicação prática no dia a dia das empresas” São Paulo – SP	(11) 3917-2878 eventos@rmai.com.br www.rmai.com.br
31 de março a 6 de abril de 2014	Curso de Sensoriamento Remoto e SIG Aplicado à Biologia da Conservação Nazaré Paulista – SP	(11) 4597-7155 / (11) 4597-7161 cbbc@ipe.org.br www.ipe.org.br
7 a 11 de abril de 2014	Curso “Avaliação de Impacto Ambiental” São Paulo – SP	(11) 3133-3629 cursos@cetesbnet.sp.gov.br www.cetesb.sp.gov.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Destinação de resíduos – O PL 6.552/2013 veda o aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos. Em 9/12/2013, foi anexado a este o PL 6.843/2013, que altera a Política Nacional de Resíduos para vedar a incineração.

SENADO FEDERAL

Avaliação de Ciclo de Vida – O PLS 252/2013 determina que os padrões de qualidade ambiental sejam estabelecidos levando em conta a avaliação do ciclo de vida do produto. Desde 2/10/2013 aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Serviços Ambientais – O PLS 276/2013 institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PNPSA). Desde 12/7/2013 aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça.